



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,
 Prodesse, non laedere.
 Queremos admoestar, não morder;
 Ser uteis, e não offender.

Erasmio.

RELATORIO PRESIDENCIAL.

(Continuação do numero antecedente.)

Commercio, industria e artes.

Não acompanharemos a S. Exc. no desenvolvimento deste capitulo, e passaremos mesmo pelo seguinte—mudança da capital—porque ambos tendem a provar com geito a necessidade da mudança para a nova villa do Puty. Era materia esta que estavamos dispostos a discutir, e não nos poderíamos a refutar os argumentos do Sr. Saraiva; mas em face do que a tal respeito temos escripto, e em vista do resultado que teve o negocio n'assemblea, entendemos superfluo voltar ao assumpto; e concluiremos repetindo, que esposamos a opinião de S. Exc. em quanto espere de que é necessaria a transferencia da Capital para a margem do Parnahiba assim de que o commercio da provincia se liberte da tutela de Coxias: nisto estamos de accordo; mas nunca se nos poderá convencer que o local da villa nova do Puty seja o proprio para produzir esse resultado. Com alguma extensão e minuciosidade nos temos opposto por escripto a essa opinião, e quanto dissemos ainda não foi ao menos respondido, quanto mais destruido.

Trouxe S. Exc. para seu relatório trechos do relatório do ex-presidente o Sr. Dr. Zacarias para reforçar as suas ideias. Se não julgássemos presentemente dispensavel entrar em detalhes nessa parte, poderíamos facilmente reduzir a impotencia essa argumentação, transcrevendo outros trechos do mesmo trabalho desse ex-presidente, que o Sr. Saraiva estudadamente omittio, pois que é sabido que o Sr. Zacarias foi um acerrimo antagonista da ideia da mudança, e o provou não só por palavras como por factos. Bem vê pois o Sr. Saraiva que, a queremos contrariar-l-o, por este lado estavamos, sem duvida, de melhor partido, porque isto agora se tornaria massada.

Secretaria da presidencia.

Limitou-se S. Exc. a dizer que o pessoal é insu-

ficiente para o trabalho, e q' em quanto não for o numero de empregados augmentado, conservará como os seus antecessores, um engajado.

— Tem sido esta uma afilhadagem de invenção do Sr. Peretti, e continuada pelos seus successores, e entre tanto q' assim se onerão os cofres, não se vê dos relatórios que os trabalhos da repartição estejam em dia.

Fazenda Provincial.

Faz S. Exc. diversas considerações sobre os artigos de recruta: indica que deve a assemblea attentar para as quixas que existem entre a Lei da Imposição sobre o rendimento do gado: porem não dá uma ideia das reformas necessarias. Achamos que nisto marchou S. Exc. razoavelmente, porque a materia não é de facil resolução, e depende de mui serio estudo.

Sobre o imposto do algodão mostrou S. Exc. quanto o Piahy é lizado, pois que exportando para mais de 120 mil arrobas, apenas figura no orçamento para se arrecadar a diminuta verba de 390\$1. Mostra que o systema de guias para o algodão que tem de ser exportado pelo Maranhão é de nem um proveito, e que esse damno só se poderá remediar havendo accordo entre o Maranhão e Piahy para se arrecadar nas alfandegas das duas provincias a renda desse ramo reciprocamente, ou então resolver-se que seja considerado do Piahy todo o algodão despachado na Parnahiba, e do Maranhão o que lá for despachado.

Depois de mais algumas reflexões, aconselha a separação da escrivania dos feitos provinciales da dos geraes; falla contra a concessão de prestações em casos em que a fazenda tem de ser onerada com pagamento de porcentagem por ajustamento de contas, sendo justo que se procure em tal caso obrigar o aggraciado a entrar com alguma quantia, que salve esse adiantamento; e conclui pedindo arbitrio para gastar nas obras publicas sem restrição de objecto.

— Por maior que fosse a nossa confiança, para com a administração, sendo nós deputados, nunca licitaríamos esse arbitrio franco: em materia de obras publicas pensamos que toda a especialidade é mais que necessaria.

Estamos convencidos que no que toca a medidas

para melhoramento da receita foi cousa de que se não occupou a assemblea deste anno; porem não de xou de augmentar a despeza em alguns contos de reis. Quando tratarmos das Leis sancionadas, procuraremos notar os augmentos.

Conclusão.

Em vista da cordialidade, e harmonia que reinou entre S. Exc., e os seus amigos da assemblea d'este anno, tanto no negocio da muda da capital como em outras materias; em vista de haverem os dignos representantes pedido dous dias de prorogação, e S. Exc. lhes ter negado; em vista de não ter sido sancionada a lei de elasticidade da prestação do tranquebneiro Sr. Paiva, e passar ella por dous terços dos votos dos membros presentes, e ainda assim ser suspensa a sua execução, não podemos dispensar de copiar testualmente o seguinte periodo do final do relatorio de S. Exc., para que todos vejam como se realisão as suas previsões, e se baldarão as suas esperanças, e como sabem os homens da graça apreciar a confiança de quem os eache de favores.

—Senhores Deputados do Planhy; eu tenho a mais inteira confiança nesta illustre assemblea, e posso afiançar-vos que seria acompanhado do mais profundo pesar, se uma discordancia de opinião, e de vistas acerca das conveniencias da provincia, me podesse obrigar a não combinar sempre com os vossos desejos, com a vossa maneira de encarar os negocios publicos—

Ninguem ao ler este pedacinho deixará de conhecer que S. Exc. já temia a ferida que lhe fizeram na parte mais sensivel, de que o não pôde defender nem a sua mais inteira confiança, nem o seu mais profundo pesar. Tudo isto Sr. Saralva, são decretos da Providencia. É provavel (ao menos assim o pensamos) que se V. Exc. conseguisse a authorisação para mudança da capital, não regitasse uma só das realições que tem deixado de sancionar, e que muitas outras ainda mais prejudiciaes apparecessem, e merecessem a sua approvação; consequentemente, bem que tenham obtido o seu beneplacito algumas dignas de reparo, que teremos occasião de notar, não foram com tudo tantas quantas podião ser, e assim veio a provincia a lucrar, ou a ser menos prejudicada.

PUBLICAÇÕES APEDIDO.

Sr. Redactor.

Tenha a bondade de inserir em seu Periodico, estas poucas linhas constantes da certidão junta, além do Publico ajuzar, á respeito da parcialidade do subdelegado desta Cidade o Tenente Francisco Jose da Silva. Já não pode existir crime, quando o Juiz defende ao mesmo crime l....

Oeiras 28 de Junho de 1851,

Eduardo de Souza Mendes,

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal

Eduardo de Souza Mendes, precisa que V. S. lhe mande dar por certidão o depoimento da 3.ª e 4.ª testemunha, que deposerão no processo ex-officio, contra Marcellina Barboza, por offensa feita a Maria Jose da Penha, e o resultado da pronuncia do Subdelegado do 1.º districto de Oeiras; no que—E. R. M.—Oeiras 26 de Junho de 1851—Eduardo de Souza Mendes.—

DESPACHO.

Passo do que contar. Oeiras 26 de Junho de 1851 Dr. Souza Mendes—Certifico que revendo os autos criminaes de que trata o Supplicante em sua petição supra n.º 115 de folhas nove verso até folhas dez e ches-se os depoimentos da terceira e quarta testemunha pela maneira seguinte—Testemunha terceira—Manoel da Silva, crioulo, viuvo, natural desta Provincia, com idade de que disse ter de sessenta annos, que vive de suas lavôras d'igo de lavoura. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles que pelo Subdelegado lhe foi dado, em que poz sua mão direita, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E do costume disse nada. Foi-lhe perguntado onde se achava no dia segunda-feira desta semana. Respondeo que achava-se ao Cilio, onde é morador denominado Curral Velho. Foi-lhe perguntado se sabia quem tinha rachado a cabeça de Maria Jose da Penha. Respondeo que nesse dia segunda-feira tendo occasião de passar por uma roça pertencente a varias pessoas, presenciou que para um lado da mesma roça disputava a mencionada Maria Jose da Penha, com Marcellina da Silva Barboza, e prestando elle testemunha attenção a essa mesma disputa, viu que esta Marcellina atirára duas bordoadas sobre aquella Maria Jose da Penha, e retirando-se elle testemunha para sua casa teve de com poucas passar na casa de Raimunda de tal, filha da mencionada Maria da Penha, e ali presenciou que esta estava com a cabeça rachada, e dizendo que tinha sido Marcellina da Silva Barboza. Perguntado mais o que sabia. Respondeo que nada, e estando presente a denunciada foi-lhe perguntado se não tinha o que contestar o dito da testemunha. Respondeo que admirava-se dessa testemunha dizer que vio ella denunciada atirar duas bordoadas na queixoza Maria Jose da Penha, quando ella denunciada è que tinha sido acommetida por aquella Maria da Penha, e que estava muito certa que essa testemunha nada tinha visto, e que se dizia isso era talvez para satisfizer a pedidos de Maria da Penha, de quem è compadre, e nada mais disse, e lido o depoimento, por o achalo conforme assignarão a testemunha, e a denunciada, com o Subdelegado, e por não saber aquellas assignarem o fizeram arrego da primeira Eduardo de Souza Mendes, e da segunda João Rodrigues Ferreira Brandão. E eu Luis Gonçalves Meirelles escrivão q' escrevi—Francisco Jose da Silva—João Rodrigues Ferreira Brandão—Eduardo de Souza Mendes—Testemunha quarta—Ponciano Pereira, pardo cazado, natural desta Provincia, que vive de suas lavouras, com idade de que disse ter de vinte e tres annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles que pelo Subdelegado lhe foi dado, em que poz sua mão direita e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E do costume disse nada. Foi-lhe perguntado onde se achava no dia dous do corrente mez. Respondeo que estava trabalhando em sua roça d'igo, em uma roça, no Curral Velho. Foi-lhe perguntado se sabia quem tinha rachado a cabeça de Maria Jose da Penha. Respondeo que sabe ter sido Marcellina da Silva Barboza, porque estando elle testemunha a trabalhar na roça acima mencionada, que estrewa com outra pertencente a Maria Jose da Penha, e a Marcellina da Silva Barboza, presenciou chegarem ambas a disputarem, a respeito de extremas de terras, onde passou a mencionada Marcellina a dizer que Maria Jose da Penha, era de uma rasca desesperada; e

Sr. Redactor.

enfazando-se esta deitou-se uma, a outra, metendo-se no meio uma filha da mesma Maria da Penha; ouviu elle testemunha a referida Marcellina pedir a um filho um facão, cujo filho lhe dá um pã, com o qual sacudiu duas bordoadas naquelle Maria da Penha rachando lhe a cabeça com a primeira, porque vio elle testemunha apparecer o sangue, e nada mais disse, e estando presente á accusada, foi-lhe perguntado se não tinha o que contestar o dito da testemunha. Respondeo que julgavo suspeita essa testemunha, visto que era casada com uma sobrinha da queixoza, o que dava lugar ella tanto dizer, pois quando ella denunciada teve as razões com a queixoza essa testemunha não estava em lugar, que bem presenciasse, pois se estivesse diria que ella denunciada foi provocada, e perseguida pela queixoza, e tanto prova, que o seu depoimento estava bastante gaguejado, depois disso sendo elle testemunha homem, e presenciando que duas mulheres brigavam, porque não as apartou. Lido o depoimento e achado conforme assignação com o Subdelegado, a testemunha, e a denunciada, e por estas não sabermos escreverem assignou arrougo da primeira Eduardo de Souza Mendes, e da segunda seu marido Vicente d'Oliveira Lopes. E eu Luis Gonçalves Meirelles Escrivão que o escrevi= Francisco Joze da Silva= Eduardo de Souza Mendes= Vicente d'Oliveira Lopes. He o quanto se continha relativamente a estes dois depoimentos, depois do que a folhas dezessete dos mesmos autos se acha o despacho de não pronuncia pela maneira seguinte= Não resultando dos depoimentos das testemunhas do presente processo provas contra a ré Marcellina da Silva Barboza, julgo improcedente o procedimento official contra a mesma, e condemno a Municipalidade nas custas. O Escrivão na forma da Lei, faça remessa d'estes autos ao Juiz Municipal. Subdelegacia do primeiro Districto em Oeiras vinte e cinco de Junho de mil oitocentos cincoenta e hum= Francisco Joze da Silva. He o quanto se continha em dito despacho, e nos autos me reporto, pois copiei, conferi, concertei, e assignei nesta Cidade d'Oeiras do Piahy aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil oitocentos cincoenta e hum. E eu Floriano Rodrigues d'Araujo Escrivão Ajudante o escrevi.

C. e C. por mim O Escrivão Ajudante Floriano Rodrigues d'Araujo.

Bem fóra estava eu de o encommodar, pois que com 27 annos de residência nesta provincia ainda não tive occasião de entrar em polemicas, porque não offendendo nem sendo offendido, tenho tido além disso a vantagem de gozar a estima e consideração dos meus concidadãos, a quem também hei sabido respeitar. Confesso que, com quanto não seja indifferente aos principios politicos que se debatem, visto como a um me dedico por convicção, ao qual me tenho devotado desde 1824, em que por adherir-o foi cruelmente ensanguentada pela tyrannia entronizada a minha provincia natal (o Ceará), nem por isso tenho desmerecido do conceito que minha conducta tem aqui sabido grangear: embora tenham havido choques de opiniões; embora tenha a provincia passado por quadras lamentaveis, a minha posição de particular não tem soffrido alteração, porque procuro sinqir-me aos deveres de cidadão livre sim, mas cordato. Apesar porem desse meu modo de pensar, e de contuzir-me, não pude tornar-me insensivel a cruzada com que o folliculario da—voz—em seu n. 93 lança sobre os filhos do Bispado de Pernambuco sem excepção a pecha de ladrões de gados, cavallos, rossas &.

Ora, Sr. Redactor, essa generalidade é por demais offensiva, e não era a mim por certo q' cabia repellil-a, e sim a aquelles desse Bispado que se não envergonhao de militar nas fileiras do insolente bel cegas, que a tanto se anima; porem como esses parecem acommodar-se com o labeo, visto que continuão na submissão, gabo lhes a pachorra, mas não lhes envejo o bom gosto, e por isso entendi dever declarar a esse considerado ente redactor do tal papeluxo, que no Bispado de Pernambuco ha um numero imenso de homens de bem, e muitos destes residentes nesta provincia, que se desdourão de hombrear com os indignos, ainda que elles tenham uma carta de Dr., uma vez que estes como juizes ponhão a justiça em leilão, apresentem-se no jury a proteger e pedir votos a favor de ladrões e assassinos infames, e sejam tão miseraveis que se sirvão do emprego para perseguir aquelles de quem recião que lhe ponhão os podres na rua; para roubarem papeis das partes e preterir-lhes o seu direito; e para tornarem-se os depositarios dos dinheiros das arrematações que presidem, uma vez que estes como particulares se manchem com o abuso de sua arte para se tornarem

Invenenadores de agulhadas com o fim de assassinar ao seu proximo, e para o mesmo fim convirem no degradante emprego de perversos em emboscadas, e não dispensem por em almoeda objectos que lhe não pertencão, ainda que nacionaes sejam, e despejadamente servirem-se do producto em seu proveito. Em verdade lhe digo, Sr. Redactor, que o miseravel em quem assentão em cheio essas carapuças não devia jámsis jogar pedras ao telhado dos seus proprios iguaes, quanto mais lançar a esmo baldões que vão indistinctamente ferir a homens, que não receião fazer com elle uma comparação de conducta.

Não irei avante; porque me persuado que já tenho descido da minha dignidade dando attenção ao que somente mereço desprezo.

J. V. A. M.

Sr. Redactor.

Assisti a representação do dia 7, que muito me agradou: li os elogios que Vmc. deu aos actores em geral no seu numero passado, e acho que não foi exagerado; porque, mesmo quando houvesse para os entendedores alguma falta, deveria ser relevada, e mesmo esquecida em face das considerações, que Vmc. apresentou; mas ja que pedio permissão para fallar com especialidade do bem que desempenhou o papel de Izabel, o Sr. Britto, permitta tambem, que eu faça uma especial menção, de accordo com a geral opinião e vem a ser, que a parte do velho Simião foi optimamente desempenhada pelo Sr. Moraes Castello Branco.

E se a modestia delle, como impresor de sua folha, empedio de ser a pontão, como o 1.º; rogo-lhe o especial obsequio de consentir na publicação destas poucas linhas, como justiça devida ao merito.

13 de Setembro de 1851.

Um espectador.

Na madrugada de 16 do corrente partio o Sr. Dr. Saraiva para a villa nova do Puy levando unicamente consigo alem de seu ajudante d'ordens o secretario da Presidencia o Sr. Balduino Joze Coelho e o engajado da Secretaria o Sr. Joze Pereira de

Alencastre, e cousta que se embarcará em S. Gonçalo para d'ali fazer a viagem pelo Parahiba até a villa nova.

Não leva S. Exc. a lei da muda da Capital como tencionava, e havia affiançado aos que por ella se interessão; mas vai dar satisfação dessa falta que não é sua, vai exgotar os cofres da Provincia com a obra da Igreja e com outras não decretadas, vai dizer a esses interessados que não desanimem na edificação de predios, e que se enxaõ de esperanças pois a eleição a que se vai proceder sob sua influencia e inspiração hade dar um resultado que satisfaça os seus desejos, e contra vontade absoluta da Presidencia não há razão que se sustente, justiça que prevaleça, nem opiniões que resistão; Se S. Exc. neste negocio de summa importancia só tivesse em vista os melhoramentos da Provincia, e se quisesse regular pelo prononciamento publico, por certo teria á muito adoptado a medida da muda da Capital para o Termo de S. Gonçalo como reclamão todos os interesses e para onde convergem todas as opiniões de um e outro lado politico, e então se tornaria credor de gratidão e dos maiores elogios; mas S. Exc. hoje só attende ao seu impertinente e pernicioso capricho; só teima por vencer, e provar que um presidente jámais deve ser contrariado ainda que queira um despropósito; poderá S. Exc. por ultimo obter a Ley e efectuar a muda para a villa nova do Puy, mas não terá feito um bem geral, não terá conciliado os interesses da maioria e nos não arrancará um só leuvor.

ANNUNCIO.

Na loja de Eugenio Cataõ Mazza, ha para vender se bonitos e modernos cortes de vestidos de seda branca, e de cores, ditos de lan e seda, cortes de culetes de setim de macão bordados, ditos de gurgurão; setim preto de macão de superior qualidade, pano fino preto, azul, e de cores, lenços de seda para homens e Senhoras, de bonitos padrões, ditos de gurgurão para pescoço, e de cambraia de linho, muito boa e nova mantega Inglesa, talharim e rapé meiom; cujos generos se vendem por preços commodos que desafiarão a vontade dos compradores.